Para secretariar o júri, designa Maria da Conceição Silva Neto Azevedo (Técnico Superior); todos os elementos são da Escola Superior Agrária deste Instituto.

25 de setembro de 2012. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

206427434

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Declaração de retificação n.º 1287/2012

Retifica-se o despacho (extrato) n.º 316/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 43, de 29 de fevereiro de 2012, a p. 7433. Assim, onde se lê:

«Por despacho de 06-09-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a contratação do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Educação de Viseu:

Pedro Jorge Coutinho dos Santos, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, de 18 de setembro 2010, por dois anos.»

deve ler-se:

«Por despacho de 6 de setembro de 2010, do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Educação de Viseu:

Pedro Jorge Coutinho dos Santos, equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, de 18 de setembro 2010, por dois anos.»

20 de setembro de 2012. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

206428852

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Anúncio n.º 13538/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publicam-se os subsídios atribuídos às Associações de Estudantes das Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Leiria, durante o 1.º semestre de 2012:

Subsídios concedidos para apoio a Atividades Culturais e Desportivas:

Janeiro — A. E da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
Apoio aos estudantes FITUR — 100,00 €

Fevereiro — A. E da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

Apoio aos estudantes na Feira Internacional de Berlim — 385,00 €

Março — A. E da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Apoio aos estudantes na REAL FESTA — 750,00€

Abril — A. E da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Subsídio (040802) — 2 700,80 €
Subsídio (040802) — 2 700,80 €

Maio — A. E da Escola Superior de Saúde

Subsídio (040802) — 1 663,11 €
Subsídio (040802) — 1 663,11 €
A. E da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
Subsídio (040802) — 2 211,70 €

2 de outubro de 2012. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.*

206430333

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel

Aviso n.º 47/2012/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e ao abrigo da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, faz-se público que, por deliberação do Vogal Executivo da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, de 10/09/2012 e por despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/06/2012, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da Carreira Especial Médica, categoria de Assistente, área de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha São Miguel, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de outubro, afeto ao Centro de Saúde de Ribeira Grande.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do art. 30° do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento do posto de trabalho constante neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

6 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro.

7 — A remuneração será de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7.1 — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento podem beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes do previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de novembro e Despacho n.º 312/2011, de 18 de março, desde que reúna os requisitos previstos no referido diploma e não beneficie de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

9 — Âmbito do recrutamento: poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

10 — Caracterização do posto de trabalho — o Conteúdo funcional é o referido nos artigos 11.º e 12° do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.